## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

## LEI N.º 3118-A

Projeto de Lei n.º 143/13 de autoria do Vereador Pedro Gouvêa Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Alberto Sá de Souza Varella, na Cidade Náutica.

Proc. n.º 45794/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** É proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Alberto Sá de Souza Varella, na Cidade Náutica.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de novembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI Prefeito Municipal